



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Carta de Serviços Secretaria de Transportes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO: **RICARDO GALLEGRO DOS SANTOS JUNIOR**

SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES: **MÁRCIO LIMA DE ALMEIDA**

ENDEREÇO E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

RUA FREI LUDOLF, Nº 106 CENTRO DE NILÓPOLIS – AO LADO DA RODOVIÁRIA DE NILÓPOLIS.

HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 17:00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

ENDEREÇO: RUA FREI LUDOLF, Nº 106 - AO LADO DA RODOVIÁRIA – CENTRO, NILÓPOLIS / RJ
E-MAIL: SEMTRAN@NILOPOLIS.RJ.GOV.BR



EMAIL: Semtran@nilopolis.rj.gov.br

RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NILÓPOLIS: **KELLY CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA BISPO**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

A Lei da Transparência no município de Nilópolis é regulamentada principalmente pela Lei Ordinária Municipal nº 6.726/2022, que alinha o município às diretrizes nacionais da Lei Federal de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011). Essa legislação garante ao cidadão o direito de solicitar dados públicos e acompanhar a gestão municipal. Nela está prevista a obrigatoriedade da divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar ao usuário os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, além de indicar ao usuário como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando sua efetiva participação na avaliação dos serviços públicos. Ao trazer informações claras e precisas em relação aos serviços prestados diretamente ao cidadão, a Carta de Serviços ao Usuário amplia o canal de comunicação com o cidadão e se estabelece como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pelo ente público. Além disso, demanda um movimento de transformação na administração pública, sustentado por princípios como **eficiência, comprometimento, informação, transparência, aprendizagem e participação dos usuários.**



Portal da Transparência de uma Prefeitura Municipal de Nilópolis:

Serviço: Solicitação de Cartão de Estacionamento para Idoso

1. O que é:

Credencial que permite ao idoso estacionar em vagas especiais sinalizadas, conforme Res. 965/2022 do CONTRAN.

2. Quem pode utilizar

Pessoas com 60 anos ou mais, condutoras ou passageiras de veículos.

3. Documentos necessários*

- RG ou CNH do idoso

- CPF

- Comprovante de residência no município em nome do idoso, emitido nos últimos 90 dias

- 1 foto 3x4 recente

4. Etapas:

1. Solicita: Online pelo portal `servicos.prefeitura.gov.br` ou presencial no Poupatempo da Secretaria de Transporte

2. Análise: A Secretaria confere os documentos em até 2 dias úteis

3. Retirada: Após aprovação, retirar o cartão na hora se for presencial, ou em 5 dias úteis se online

5. Prazo máximo:

5 dias úteis a partir da solicitação completa.

6. Custo:

Gratuito.

7. Canal de atendimento

Presencial: Secretaria de Transporte endereço a cima



8. Validade

5 anos. Renovação com os mesmos documentos.

9. Legislação

Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso

Resolução CONTRAN 965/2022

10. Setor responsável

Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana

E-mail: Semtran@nilopolis.rj.gov.br

Outros serviços que sempre aparecem na Carta da Secretaria de Transporte:

1. Cartão de Estacionamento para PCD - mesma lógica, mas exige laudo médico
2. Autorização para interdição de via - para mudanças, obras, eventos
3. Recurso de multa de trânsito - como entrar com defesa/JARI
4. Linha de ônibus - consulta de itinerários e horários

Onde você acha isso no portal:

www.sua-cidade.gov.br > Transparência > Carta de Serviços > Secretaria de Transporte/Mobilidade.

